DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.589 DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Nomear Comissão de Avaliação de

Bens Móveis do patrimônio público. "

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventario patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens moveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.360/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público e o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.418, de 31 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle patrimonial e de proporcionar mais eficiência na realização do inventário anual

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público, com objetivo de realizar o levantamento geral que existe no Patrimônio Municipal, composto pelos seguintes membros.

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES
Encarregada de Patrimônio
ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR
Engenheiro
ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ROSEMEIRE APARECIDA POZELI FIORIN
Secretária Municipal de Educação
DONIZETE EDISSEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal DE Turismo, Esportes, Eventos e Lazer
IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
MARIA ELIETE COLIONI SANCHES
Secretária Municipal de Assistência Social
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração
NATALIA DO CARMO
Contadora

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de atos que envolva veículos, máquinas, tratores e similares, essa Comissão contará com o Encarregado de Frota, ELIEDER VIEIRA REINO, para auxiliar em todos levantamentos necessários.

ARTIGO 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI. Descarte de Bens – Toda e qualquer menção, conceito ou parâmetros estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 2.418, de 31 de agosto de 2020.

ARTIGO 3º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Sales tem por finalidade a realização do Inventário de Bens Móveis, apresentar relatório, quanto aos resultados quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados, em conjunto com o encarregado pelo patrimônio.

ARTIGO 4º - Compete à comissão de levantamento e Avaliação:

I. Programar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura junto ao encarregado pelo Patrimônio;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração.

III. Avaliar o levantamento periódico específico no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial, feito pelo encarregado pelo patrimônio.

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VI. Emitir documento de conclusão/parecer técnico conclusivo após realização de todo trabalho, reunindo documentos.

ARTIGO 5º - A presente Comissão ora constituída, desempenhará suas funções sem ônus ao Erário Municipal.

ARTIGO 6º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA Nº 5.510 de 17 de outubro de 2022.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Loise America Peixe Campregher	Professor de Educação Infantil	5º Lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

1) RG - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3) Título de Eleitor;
4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
5) Carteira Profissional (CTPS);
6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";
8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;
9) Declaração de BENS;
10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);
11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);
12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;
15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
16) Comprovante de Residência;
17) Número de conta bancaria obrigatório em uma AGENCIA SANTANDER;
18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR, _____;
19) E-MAIL, _____;
20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.
Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 24 de março de 2023.
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....